



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



DOUTORADO ACADÊMICO

em

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL

SELEÇÃO 2025
INGRESSO 2026



O Programa de Pós-Graduação Acadêmico (PPGA) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), avaliado com **Conceito 6** na última Avaliação Quadrienal da CAPES 2017-2020, torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção ao curso de Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais que terá início no **primeiro semestre de 2026**. O Doutorado Acadêmico se estrutura em três linhas de pesquisa – Arquitetura do Sistema Internacional; Conflito, Violência e Pacificação; e Globalização, Governança e Desenvolvimento, integrados por docentes e discentes.

Os/as candidatos/as serão avaliados/as por uma banca examinadora composta por membros do corpo docente do Programa, aprovada pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto.

1 – OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa visa a formação de pesquisadores no campo das Relações Internacionais, com amplo conhecimento teórico e substantivo da área.

2 – EXIGÊNCIAS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR

- Aprovação nas disciplinas exigidas pelas normas vigentes no Programa no ano de seu ingresso; e
- Defesa e aprovação da tese de doutorado no prazo de 48 meses, a partir do início do curso.

3 – CORPO DOCENTE

- Prof^a. Andrea Ribeiro Hoffmann, PhD, Universität Tübingen, Alemanha
- Prof^a. Isabel Rocha de Siqueira, PhD, King's College London, Reino Unido
- Prof. James Casas Klausen, PhD, University of California, EUA
- Prof. James Matthew Davies, PhD, University of Denver, EUA
- Prof. João Franklin Abelardo Pontes Nogueira, PhD, Denver University, EUA
- Prof. Kai Michael Kenkel, PhD, Université de Genève (IUHEI), Suíça
- Prof. Luis Manuel Rebelo Fernandes, Doutor, IUPERJ, Brasil
- Prof^a. Máira Siman Gomes, Doutora, IRI/PUC-Rio, Brasil
- Prof^a. Marta Regina Fernández Y Garcia, Doutora, IRI/PUC-Rio, Brasil
- Prof^a. Monica Herz, PhD, London School of Economics and Political Science, Reino Unido
- Prof^a. Paula Drumond Rangel Campos, PhD, Graduate Institute of International and Development Studies (IHEID), Suíça
- Prof^a. Paula Orrico Sandrin, PhD, University of Westminster, Reino Unido
- Prof. Paulo Luiz Moreaux Lavigne Esteves, Doutor, IUPERJ, Brasil
- Prof. Roberto Vilchez Yamato, Doutor, IRI/PUC-Rio, Brasil e PhD, Birkbeck University, Reino Unido.



4 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de **11 de agosto a 19 de setembro de 2025, somente pela internet**, no endereço http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos através do sistema Processo Seletivo para a Pós-Graduação da PUC-Rio. O candidato deverá criar seu cadastro através do link "clique aqui para fazer seu cadastro", preenchendo os campos:

Nome completo: **nome completo do candidato/a**

E-mail: **e-mail válido para recebimento de senha**

Curso Desejado: Clicar em "**Doutorado**"

Programa para o qual deseja submeter sua inscrição: Clicar em "**Relações Internacionais**"

Após o recebimento da senha, o candidato deverá entrar novamente no Sistema **para efetuar sua inscrição**.

No processo de inscrição, deverão ser transferidas cópias digitais dos documentos (**em formato PDF**) listados no item 5.

5 – DOCUMENTOS

Para a inscrição dos candidatos ao Doutorado, os seguintes documentos (**em formato PDF**) deverão ser anexados:

a. Anteprojeto de tese, no qual deve ser especificada a temática, objetivos, metodologia e bibliografia inicial, adequado às linhas e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as professores/as do Programa. O anteprojeto pode ser escrito em português, inglês ou espanhol. Ele deve ter, no máximo, 6 mil palavras;

b. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado;

c. Históricos escolares da graduação e do mestrado *stricto sensu* (acadêmico ou profissional);

d. Cópias dos diplomas de graduação e mestrado *stricto sensu* (acadêmico ou profissional) (*);

e. Uma cópia da dissertação de mestrado concluída ou em andamento (para o caso dos candidatos que ainda não a defenderam);

f. Formulário para candidatos/as ao Doutorado (Anexo I), apresentando a justificativa de vínculo com o Programa, e Autodeclarações quando pertinente (Anexos II, III, IV, V, VI e VII). O Anexo I deve ser enviado **em formato PDF** (ver instruções sobre o Anexo I, abaixo); e

g. Certificados de Proficiência de Língua Estrangeira, ou certificado de conclusão de ensino médio e/ou fundamental em língua inglesa, francesa ou espanhola, para aqueles/as candidatos/as que queiram ser dispensados/as das provas de línguas estrangeiras (ver item 6.3, Provas de Línguas Estrangeiras, abaixo). Caso não apresentem tais Certificados, os/as candidatos/as poderão concluir suas inscrições mesmo assim, mas terão que fazer as duas provas de línguas estrangeiras nos termos estabelecidos no item 6.3.



Para completar o processo de inscrição, os/as candidatos/as deverão indicar os nomes de 02 (dois) professores para preencherem **duas cartas de referência**. O preenchimento da carta deverá ser feito somente através do sistema.

Os/as candidatos/as poderão ser solicitados/as a apresentar documentos adicionais por e-mail a qualquer momento do processo seletivo.

Em caso de aprovação, todos os documentos deverão ter seus originais apresentados na CCAR para que a matrícula seja efetuada.

(*) No caso de candidatos/as que ainda não concluíram seu curso de Mestrado, é obrigatória a apresentação de declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, indicando a data prevista da defesa da dissertação. Neste caso, a matrícula dos selecionados ficará condicionada à apresentação, no dia da matrícula, do certificado de conclusão do Mestrado e da cópia da versão aprovada da dissertação.

Em casos excepcionais, o candidato poderá ser dispensado da apresentação do diploma de Mestre (assim como dos documentos de mestrado listados acima nas letras "c", "d" e "e") para a candidatura ao curso de Doutorado. Tal excepcionalidade será analisada e julgada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, levando-se em conta o currículo do candidato, com ênfase na excelência de sua formação desde a graduação e produção científica.

6 – PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é constituído por duas etapas eliminatórias: (i) **Avaliação do Anteprojeto de Tese e da Documentação Apresentada**; e (ii) **Entrevista (conduzida em Português)**.

A Banca de Seleção do Doutorado Acadêmico do IRI/PUC-Rio seguirá os critérios estabelecidos por sua Comissão de Pós-Graduação, contemplando o/as candidato/as conforme classificação de mérito acadêmico por cada linha de pesquisa, de forma a obter uma distribuição equilibrada entre as linhas de pesquisa.

Avaliar-se-á, também, dos/as candidatos/as **selecionados/as para as Entrevistas**, a sua capacidade de compreensão de **duas línguas estrangeiras (o inglês, obrigatório para todo/as o/as candidato/as; e uma segunda língua estrangeira, o espanhol ou o francês)**, por meio (i) dos Certificados de Proficiência de Línguas Estrangeiras apresentados na inscrição ou (ii) de Provas de Línguas Estrangeiras, nos termos estabelecidos no item 6.3., abaixo.

As etapas do processo de seleção do Doutorado Acadêmico serão feitas, todas elas, à distância, por meio das plataformas disponíveis mais adequadas (como, por exemplo, e-mail e Zoom), com exceção do(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s residentes na cidade do Rio de Janeiro, que deverão realizar entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio, durante o mês de novembro de 2025, em data a ser divulgada posteriormente. Candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s residentes fora da cidade do Rio de Janeiro farão entrevistas à distância com a Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio, também no mês de novembro de 2025, em data a ser divulgada posteriormente.

6.1 – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE E DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Serão avaliados os seguintes documentos, elementos e aspectos:



- (i) **qualidade do anteprojeto de tese apresentado**, ponderando, para este fim, a relevância do tema e a justificativa do anteprojeto, a delimitação de seu objeto e problema de pesquisa, seu posicionamento teórico e estratégias metodológicas, sua exequibilidade, sua originalidade e potencial de inovação e contribuição para a área;
- (ii) **adesão e adequação do anteprojeto de tese apresentado às linhas de pesquisa** do Programa de Pós-Graduação do IRI/PUC-Rio; e
- (iii) **trajetória acadêmica do/as candidato/as**, considerando, entre outros, a qualidade e quantidade de publicações do/as candidato/as, os históricos escolares da graduação e do mestrado, a qualidade da dissertação de mestrado e as duas cartas de referência enviadas.

Em sua análise e avaliação, a Banca de Seleção do Doutorado Acadêmico do IRI/PUC-Rio poderá se utilizar de outros elementos, bem como solicitar aos/as candidato/as que apresentem documentos adicionais.

6.2 – RESULTADO PARCIAL

A divulgação dos candidatos selecionados para as provas de línguas e entrevistas será no dia **28 de outubro de 2025 (3ª feira), até às 12h**.

O resultado será enviado por e-mail e divulgado no site do IRI, em ordem alfabética, e já condizente com horário em que os/as candidatos/as serão entrevistados/as (este ordenamento não corresponde à classificação). **Os horários serão agendados pelo Programa**. Não serão divulgados resultados por telefone.

6.3 – PROVAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Data e horário: 11 de novembro de 2025 (3ª feira), de 9h às 18h (online, com 2h30 de duração)

Os/as candidatos/as **selecionados/as para a Entrevista** deverão comprovar sua proficiência em **duas línguas estrangeiras: o inglês**, que é obrigatório para todo/as o/as candidato/as; e uma segunda língua estrangeira, **o espanhol ou o francês**.

As provas de línguas estrangeiras serão realizadas **on-line** e pretendem avaliar a capacidade de compreensão de textos escritos por parte dos candidatos. Para tanto, serão feitas perguntas em português sobre textos em língua estrangeira, que deverão ser respondidas também em português.

A secretaria do Programa de Pós-Graduação do IRI/PUC-Rio compartilhará, por e-mail, com os/as candidatos/as selecionados/as para as entrevistas mais informações sobre as Provas de Línguas Estrangeiras.

Os/as candidatos/as selecionados/as para a Entrevista que tenham apresentado seus **Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras** (inglês; e/ou espanhol ou francês), quando de sua inscrição, **serão dispensados das respectivas Provas de Línguas Estrangeiras**. Para este



fim, os/as candidatos/as deverão comprovar proficiência das respectivas línguas nos seguintes termos:

- **Candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros cuja língua nativa não seja o inglês** devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obtido nos últimos cinco anos a contar da data da divulgação deste edital. Serão aceitos os seguintes exames de proficiência: Test of English as a Foreign Language (TOEFL – Internet Based Test) com nota superior a 92 (noventa e dois – 580 para o exame paper based e 237 no computer based); International English Language Testing System (IELTS) com nota superior a 7 (sete); e o Certificate of Proficiency in English (CPE), com grau C2, C1 ou B2. Poderão ser considerados como comprovação de proficiência em língua inglesa outros documentos ou evidências de competência linguística, a critério da Comissão de Pós-Graduação;
- **Candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros cuja língua nativa não seja o espanhol** devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Espanhola, obtido nos últimos cinco anos a contar da data da divulgação deste edital. Serão aceitos os seguintes exames de proficiência: DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes; e SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1. Poderão ser considerados como comprovação de proficiência em língua espanhola outros documentos ou evidências de competência linguística, a critério da Comissão de Pós-Graduação; e
- **Candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros cuja língua nativa não seja o francês** devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Francesa, obtido nos últimos cinco anos a contar da data da divulgação deste edital. Serão aceitos os seguintes exames de proficiência: TCF TP - Test de Connaissance du Français: mínimo de B2; TCF Capes - Test de Connaissance du Français: mínimo de B2; DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1; e DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2. Poderão ser considerados como comprovação de proficiência em língua francesa outros documentos ou evidências de competência linguística, a critério da Comissão de Pós-Graduação.

Observação: Caso o/a candidato/a já tenha feito a prova/avaliação de proficiência, mas ainda não possua o certificado de proficiência em línguas, ele/a poderá inscrever-se no processo de seleção e, se aprovado/a, terá sua matrícula condicionada à entrega da referida documentação comprobatória. Desde já, o/a candidato/a deve ficar ciente de que, mesmo tendo sido aprovado/a no processo de seleção, se não apresentar os certificados no ato da matrícula, perderá sua vaga no Programa.

PROFICIÊNCIA DE PORTUGUÊS

Candidatos estrangeiros cuja língua nativa não seja o PORTUGUÊS devem apresentar Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior. Poderão ser considerados como comprovação de proficiência em língua portuguesa outros documentos ou evidências de competência linguística, a critério da Comissão de Pós-Graduação. Informações sobre a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) podem ser obtidas pelo site (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>).



6.4 – ENTREVISTAS

Local: Reunião por meio da Plataforma Zoom, previamente agendada pela Secretaria do PPGA do IRI.

Data e horário: 09 e 10 de dezembro de 2025 (3ª e 4ª feira), de 9h às 18hs. Os **horários individuais** serão previamente agendados, em ordem alfabética, pelo Programa e, com a devida antecedência, comunicados ao/às candidato/as.

Nesta etapa do processo seletivo, avaliam-se aspectos relacionados às qualificações acadêmicas do/a candidato/a essenciais ao bom desempenho do curso, tais como: capacidade de articulação de ideias e de expressão oral, interesses acadêmicos, *curriculum vitae*, histórico escolar e proposta de pesquisa. Espera-se que nesta Proposta o/a candidato/a descreva com clareza seu tema de pesquisa, que este se insira claramente nas linhas de pesquisa do Programa (conforme Anexo I), que possua relevância acadêmica e que sua execução seja viável.

As entrevistas serão conduzidas em **português**.

Os resultados das Provas de Línguas Estrangeiras e/ou os Certificados de Proficiência apresentados pelo/as candidato/as serão analisados e considerados nesta etapa.

7 – VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

O Programa oferta até 15 vagas. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

O Processo de Seleção do Doutorado Acadêmico do IRI/PUC-Rio assegura no mínimo 25% das vagas para candidatas(os) negros(as); indígenas; pessoas com deficiência; refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário; travestis, transexuais ou transgêneros; e/ou pessoas em condição de vulnerabilidade social.

7.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo II, e entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio, a ser realizada presencialmente, no caso de candidatas(os) residentes na cidade do Rio de Janeiro, e à distância, no caso de candidatas(os) residentes fora da cidade do Rio de Janeiro, durante o mês de novembro de 2025, em data a ser divulgada posteriormente.

7.2. Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo III. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.



7.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do status de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão de Seleção do Doutorado analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a)) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

7.5. Serão consideradas pessoas travestis, transexuais ou transgêneros os(as)(es) candidatas(as)(es) reconhecidos(as)(es) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI. As pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculines e transgêneros) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexe a autodeclaração solicitada em anexo.

7.6. Serão consideradas pessoas com vulnerabilidade social: candidatas(os) da rede privada de ensino superior beneficiárias(os) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, bem como bolsista de Ação Social da PUC-Rio; ou, candidatas(os) da rede de ensino público superior com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de declaração, conforme o modelo do Anexo VII.

7.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC-Rio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8. Os candidatos inscritos no sistema de cotas e que obtiverem avaliações suficientes para serem aprovados no processo de seleção dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas para candidato(a) classificado(a) pelo sistema de ampla concorrência.

7.9. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo de seleção.



8 – BOLSAS E ISENÇÕES

O Programa de Doutorado Acadêmico conta com algumas bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPERJ) a serem distribuídas entre o/as aprovado/as no processo de seleção, segundo critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa. A Comissão de Bolsas reservará 40% das bolsas disponíveis para candidatas/os ingressantes por ações afirmativas e 60% das bolsas disponíveis para ingressantes por ampla concorrência.

O/as aluno/as que não receberem bolsa de fomento poderão solicitar uma bolsa VRAC (Bolsa de Isenção de Pagamento) à Coordenação de Pós-Graduação do IRI. A continuidade da concessão das bolsas depende do desempenho do/a aluno/a ao longo do curso, cuja avaliação é feita semestralmente pela Comissão acima referida. A deliberação sobre concessão de bolsas somente é realizada no início do semestre letivo.

9 – RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será feita até o dia **16 de dezembro de 2025 (3ª feira) até 16h.**

Os resultados serão divulgados por e-mail e disponibilizados na página do IRI na internet, em ordem alfabética. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será divulgada por número de inscrição. Não serão divulgados resultados por telefone.

Obs.: Nosso processo seletivo não prevê revisão nem devolução do material entregue no ato de inscrição.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Comissão de Pós-Graduação do IRI/PUC-Rio deliberar sobre os casos não previstos neste Edital.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Instituto de Relações Internacionais/PUC-Rio

Coordenadora da Pós-Graduação: Profa. Paula Orrico Sandrin
Coordenadora Adjunta da Pós-Graduação: Profa. Maíra Siman Gomes
Secretária: Lia Gonzalez
Rua Marquês de São Vicente, 225
Vila dos Diretórios – Casa 20 – Gávea
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22453-900
Tels.: (21) 3527-1557/1558/1560
E-mail: pgiri@puc-rio.br
Site: <http://www.iri.puc-rio.br>

Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR)

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Instituto de Relações Internacionais
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Casa 20 - Gávea - 22451-900
Rio de Janeiro - Brasil - Tel. (21) 3527-1557/1558/1560
e-mail: pgiri@puc-rio.br



Rua Marquês de São Vicente, 225 – Prédio Cardeal Leme, Térreo - Gávea
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22453-900
Tel.: (21) 3527-1341

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DOUTORADO 2025/2026**

EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	FIM
Inscrições	11/08/2025	19/09/2025	-	-
Resultado Parcial: selecionados para a entrevista e provas de línguas	28/10/2025	-	-	12h
Provas de Línguas	11/11/2025	-	9h	18h
Entrevistas	09/12 e 10/12/2025		9h	18h
Resultado final	até 16/12/2025	-	-	16h



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO

Instruções: Os/as candidato/as devem produzir um documento, intitulado **Anexo I: Formulário para candidato/as ao Doutorado**, que deve conter as seguintes informações: (i) o nome do/a candidato/a; (ii) o curso de graduação concluído; (iii) a instituição de origem; (iv) o ano de conclusão do curso; (v) o curso de pós-graduação concluído; (vi) a instituição de origem do curso de pós-graduação; (vii) o ano de conclusão do curso de pós-graduação; (viii) o nome do/a orientador/a do curso de pós-graduação; (ix) o título da dissertação de mestrado; (x) o resumo da dissertação de mestrado; (xi) a linha de pesquisa do Programa ao qual o anteprojeto de tese se insere. O documento deve ter, no máximo, **01 (uma) página**. Ele deve ser **escrito em letra Tahoma, Times New Roman, Arial ou Calibri, 11, espaço 1,5**. O documento deve ser enviado em **formato PDF**.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____ Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____, Órgão
Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo:
_____, Celular: _____, E-
mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de
seleção do Programa de Mestrado/Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio,
declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que
não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo
em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do Programa de Mestrado/Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (pessoa com deficiência), para fins de participar do processo de Seleção do Programa de Mestrado/Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

Apenas para candidatos(as) PcD:

Código Internacional de Funcionalidade (CIF) _____



ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A)S REFUGIADO(A)S, SOLICITANTES DE REFÚGIO OU
PORTADORES(AS) DE VISTO HUMANITÁRIO**

Eu, _____ Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,
Órgão Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado
civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____,
Estado: _____, Telefone fixo: _____,
Celular: _____, E-mail: _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção 2024 do Programa de
Mestrado/Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio, declarando-me
refugiado(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que
não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo
em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A)(E) TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO -
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS**

Eu, _____ (nome social e/ou nome de registro civil), declaro minha identidade trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculines e transgêneros) para fins de participar do processo de Seleção do Programa de Mestrado/Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão na minha imediata retirada do processo seletivo em tela além de outras sanções e cíveis.

(Local/Data) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a)(e) Candidato(a)(e) _____



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A)S COM VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, _____ Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____, Órgão
Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo:
_____, Celular: _____, E-
mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de
seleção do Programa de Mestrado/Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio.

I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

- () Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social
() Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1) Situação do Imóvel

- () Imóvel próprio
() Imóvel próprio em financiamento
() Imóvel alugado
() Imóvel cedido
() Imóvel de posse ou ocupação
() Residência no local de trabalho
() Residência em hotel, pensão ou alojamento
() Outra situação de moradia. Especificar: _____

2.2) Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não
Saneamento Básico: () Sim () Não
Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): () Sim () Não

2.3) Situação do IPTU



- () Isento
() Recebe cobrança

2.4) Fornecimento de energia elétrica

- () Possui fornecimento individual de energia elétrica
() Não possui fornecimento individual de energia elétrica

	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	RENDA	IMPOSTO DE RENDA
1								Isento () Não Isento ()
2								Isento () Não Isento ()
3								Isento () Não Isento ()
4								Isento () Não Isento ()
5								Isento () Não Isento ()

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1) Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

- () Sim. Especificar: _____.
() Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)